



AUTUAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura de Rio Verde, Estado de Goiás, sito à Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, de conformidade com o que dispõe a Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações, resolvem publicar sob o Número: **001/2020**, o competente edital de **Chamamento Público** que tem por objetivo **Promover o programa “Escritores Agora Têm Vez”, que apoia escritores, colaborando para a publicação de suas obras e é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal n. 5.558/2009, e alterações posteriores.**

Rio Verde/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

ISAAC PIRES CABRAL
Presidente da Fundação Municipal de Cultura



PREÂMBULO

| | |
|--|--|
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO | Nº 001/2020 |
| PROCESSO NÚMERO | 1312/2020 |
| INTERESSADO | Fundo Municipal de Educação - FME |
| OBJETO | Programa “Escritores Agora Têm Vez”, que apoia escritores, colaborando para a publicação de suas obras e é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal n. 5.558/2009, e alterações posteriores. |
| NORMAS LEGAIS | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Municipal n. 5.558/2009, e alterações. |
| DATA CREDENCIAMENTO/ INSCRIÇÕES DO | 14 de fevereiro à 30 de março de 2020 , das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min. |
| ENDEREÇO PARA CREDENCIAMENTO/ INSCRIÇÕES | Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO. |
| TELEFONE | (64) 3620-2071 (Fundação Municipal de Cultura) |
| ENDEREÇO NA INTERNET | http://www.rioverde.go.gov.br , link Licitação. E-mail: fmc@rioverde.go.gov.br |
| <p>Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este certame automaticamente, transferido para o próximo dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local e/ou conforme a publicação de errata designando nova data.</p> <p>Todos os atos referentes a Licitação, tais como Edital, Erratas, Convocações, Avisos, Anulação ou Revogação, bem como TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município, acima mencionado. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.</p> | |



1. DO OBJETIVO;

1.1. Promover o programa “Escritores Agora Têm Vez”, que apoia escritores, colaborando para a publicação de suas obras e é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal n. 5.558/2009, e alterações posteriores.

1.1. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações posteriores, aos interessados em publicar suas obras literárias.

1.2. Os interessados em participar do projeto deverão atender ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009 alterada pela Lei Municipal nº. 5.950/2011, aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Residir no Município de Rio Verde.

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma (art. 9º Lei 8.666/93).

2.1.1 As observâncias das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

2.2. Somente poderão participar da licitação aqueles que ainda não tenham sido beneficiado anteriormente por este projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições/credenciamento serão feitas na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, no período de **14 de fevereiro à 30 de março de 2020**, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cópia do livro a ser publicado (em folha A4, já corrigido ortograficamente e gramaticalmente);
- d) Uma cópia do livro em CD.

3.1. Os documentos acima mencionados deverão serem apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.



4. DA AVALIAÇÃO;

4.1. Todas as obras apresentadas por escritores que preencham os requisitos legais e atendam ao Edital serão avaliadas por uma Comissão formada para esse fim específico, sendo 03 (três) membros integrantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde e 02 (dois) profissionais com conhecimento literário, e pela Academia de Letras Artes e Ofícios. Porém, somente 10 (dez) obras literárias serão contempladas com este programa/projeto.

4.2. A Comissão acima citada e a Academia de Letras Artes e Ofícios irão avaliar se as obras estão aptas a serem publicadas e não contém apologia ao crime; drogas, prostituição; pornografia, etc.

4.3. Após a avaliação e aprovação dos livros/obras pela Comissão e pela Academia de Letras Artes e Ofícios, caso houver mais de 10 (dez) obras literárias inscritas e aptas a serem publicadas, será realizado um **sorteio** em Sessão Pública para selecionar as 10 (dez) obras/livros a serem contempladas por este programa/projeto.

4.3.1. Será publicado um aviso no site Oficial do Município, o mesmo em que será divulgado o Edital, www.rioverde.go.gov.br, definindo dia, horário e local de realização da Sessão Pública do sorteio acima mencionado para caso algum interessado queira acompanhar o sorteio.

5. DAS OBRIGAÇÕES;

5.1. DOS INSCRITOS/SELECIONADOS;

5.1.1 Os candidatos obrigam-se a entregar uma cópia do livro a ser publicado já corrigido ortograficamente e gramaticalmente.

5.1.2. Os selecionados/beneficiários obrigam-se a custear qualquer valor decorrente de publicações que excederem o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

5.1.3. Os selecionados/beneficiários obrigam-se a prestar contas da aplicação dos valores do benefício, estando obrigados a devolução dos valores não utilizados na publicação da obra literária, sob pena das sanções cabíveis.

5.2. DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA;

5.2.1. Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações posteriores;



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

6.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com a Fundação Municipal de Cultura na eventualidade da seleção.

6.2. Das infrações e sanções e aplica-se o disposto na Lei nº. 8.666/93 e legislação vigente.

6.3. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital a Comissão avaliadora as solucionará, podendo ser contatada na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

6.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.5. Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo;

I – Anexo Regulamento.

II – Anexo Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

III – Anexo Modelo de Declaração de Aceite aos Critérios Estabelecidos no Edital.

Rio Verde - GO, 10 de fevereiro de 2020.

ISAAC PIRES CABRAL

Presidente da Fundação Municipal de Cultura



ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/REGULAMENTO;

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O TERMO DE REFERÊNCIA/REGULAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por meio da Fundação Municipal de Cultura desenvolve o programa “Escritores Agora Têm Vez”, que apoia escritores, colaborando para a publicação de suas obras e é dirigido a todos os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e da Lei Municipal n. 5.558/2009, e alterações posteriores.

1.2. Será concedido auxílio Bolsa de Produção Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações posteriores, aos interessados em publicar suas obras literárias.

1.3. Os interessados em participar do projeto deverão atender ao Art. 2º - A da Lei Municipal n. 5.558/2009 alterada pela Lei Municipal nº. 5.950/2011, aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Residir no Município de Rio Verde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, no período a ser definido em edital, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, devendo os interessados apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cópia do livro a ser publicado (em folha A4, já corrigido ortograficamente e gramaticalmente);
- d) Uma cópia do mesmo em CD.

2.2. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em cópia simples acompanhados dos originais, para autenticação por servidor competente.

3. DA AVALIAÇÃO:

3.1. Serão selecionados 10 (dez) escritores, avaliados por Comissão formada para esse fim específico, sendo 03 (três) membros integrantes do Conselho Municipal de Preservação do



Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural da cidade de Rio Verde e 02 (dois) profissionais com conhecimento literário.

3.2. Os livros/obras passarão por avaliação do Conselho e pela Academia de Letras Artes e Ofícios que que avaliarão se estão aptos a serem publicadas.

3.3. Após a avaliação e aprovação dos livros/obras pelo Conselho e pela Academia de Letras Artes e Ofícios, será realizado um sorteio em Sessão Pública para selecionar as obras/livros a serem contempladas por este benefício/projeto.

3.3.1. Será publicado um aviso no site Oficial do Município, o mesmo em que será divulgado o Edital, www.rioverde.go.gov.br, definindo dia, horário e local de realização da Sessão Pública de sorteio acima mencionado.

3.4. Serão contemplados 10 (dez) obras literárias.

4. DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

a) O Conselho de Cultura e a Academia de Letras Artes e Ofícios irão avaliar se o livro contém apologia ao crime; drogas, prostituição; pornografia, etc.

b) Através de sorteio, após terem sido avaliados pelo Conselho e pela Academia de Letras Artes e Ofícios.

4.1. Somente poderão participar do projeto aqueles que ainda não tenham se beneficiado anteriormente pelo mesmo.

4.2. Os custos das publicações que excederem o valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) serão custeados pelo próprio escritor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:

a) Conceder o auxílio Bolsa Cultural, nos termos da Lei Municipal nº 5.558/2009 e alterações posteriores;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;

6.1. Os candidatos maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos pelos pais ou responsáveis na inscrição e na assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado com a Fundação Municipal de Cultura na eventualidade da aprovação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Rio Verde – Goiás.
FONE: (0**64) 3620-2071
<http://www.rioverde.go.gov.br>
fmc@rioverde.go.gov.br

6.2. Ocorrendo dúvidas ou omissões relacionadas a este Edital a Comissão avaliadora as solucionará, podendo ser contatada na Fundação Municipal de Cultura, localizada na Rua Rafael Nascimento, nº 281, Centro, Rio Verde/GO, ou pelo telefone (64) 3620-2071, em horário de expediente.



**ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome), _____ (endereço completo), inscrita no CPF sob o nº
....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a),
portador da Carteira de Identidade nº..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que
não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Rio Verde, de de 2020.

(Nome e Assinatura)



ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E INCLUSIVE TEM CONHECIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E INCLUSIVE TEM CONHECIMENTO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____ 2020.

_____ pessoa física, inscrito(a)
no CPF sob o nº _____, endereço
_____ nº _____,

Setor/Bairro _____, na cidade de
_____ Estado de _____, DECLARA,

QUE ACEITA OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E TEM CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA O SEU CREDENCIAMENTO, inclusive sobre o prazo para apresentação de recurso quando do julgamento de seus documentos, realizado pela Comissão para o Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante e CPF



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PLÁGIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____ 2020.

_____ pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, endereço _____ nº _____,

Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARO A

AUTENTICIDADE DA OBRA APRESENTADA ESCRITA POR MIM E ATESTO A AUSÊNCIA DE PLÁGIO.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante e CPF